CONCURSOS

MODERNIZAÇÃO,GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Depto. de Saúde do Servidor

DIVISÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO À SAÚDE

O Encarregado da Seção de Exames Médicos para Ingresso, torna publico:

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 10/03/2010 para a função de

Agente de Apoio I - Zoonoses:

AMANCIO JOÃO TORRES	29.828.411-X
ANA ELIZA DOS SANTOS SILVA	18.817.539-8
DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA	25.446.910-3
EMERSON NUNES DO AMARAL	21.885.699-4
FABIO LUIZ DOS SANTOS	30.002.510-5
HERBERT DAMIÃO TAVARES	28.747.968-7
RAFAEL SERA DE FIGUEIREDO	46.893.078-4
RONALDO TERAPIN DE SOUSA	43.934.086-X
ROSEMEIRE NASCIMENTO ANDRADE	38.906.957-7
SANDRO GIATCHIN SANTIAGO WONG	38.873.224-6

Candidato considerado APTO no exame admissional em 10/03/2010 para a função de

Assistente de Diretor de Escola:

MIRIAM FERREIRA FLAVIO OLIVEIRA	22.518.310-9

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 10/03/2010 para a função de

Auxiliar Técnico de Educação:

ANA TERESA DA SILVA CRUZ	20.526.845-6
ANTONIA LINHARES DE SOUSA	35.032.554-6
CHRISTOPHER NICOLARI MARTINS	35.229.232-5
DANIEL DE SOUSA MARSOLA	28.275.466-0
SANDRA DA SILVA OLEGARIO	32.380.563-2
SERGIO FIDALGO	07.506.710-
TERESA BARBOSA GUSMÃO	33.024.291

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 10/03/2010 para a função de

Auxiliar de Enfermagem:

ADRIANE ALVES DOS SANTOS	27.065.949-3
JOSEFA PALACIO DE MORAES BURGARELLI	16.135.369-1

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 10/03/2010 para a função de

Enfermeiro:

DENILZA SILVA DOS ANJOS	07.131.633-72
MEIRY FERNANDA PINTO	12.413.574-

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 10/03/2010 para a função de

Médico – Samu:

ARLEI SEBASTIÃO XAVIER JUNIOR	M8.381.094
CINTIA NAOMI KUMAZAWA	25.061.573-3
MARILIA RODRIGUES DUARTE	04.427.083-4
THOMAZ ANTONIO CUNHA CARDOSO DE ALMEIDA	57.329.916

Candidatos considerados INAPTOS no exame admissional em 10/03/2010 em processo de Reconsideração:

JOÃO CARLOS DOS SANTOS REIS	AG AP I-ZOON	42.761.080-1
JOSE GOMES DA CRUZ	AG AP I-ZOON	22.654.763-2
RODRIGO DENTAL FERREIRA	AG AP I-ZOON	36.953.451-7

Depto. de Recursos Humanos

DIVISAO DE GESTÃO DE QUADROS - DRH1

EXONERANDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2. DO ARTIGO 44 DA LEI 8989/79, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ESP ASSIST DESEN SOCIAL	**CLASS.**
SIMONE CRISTINA RODRIGUES	0507
ANDREA ROSANGELA DA SILVA	0567

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

TORNANDO INSUBSISTENTE O ATO PUBLICADO NO DOC DE 12/03/2010 QUE TORNOU SEM EFEITO O TITULO DE NOMEAÇÃO EM NOME DE JOSE TELES TOBIAS JUNIOR, RG 451689732 PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO ZOONOSES - LESTE, POR TER SAIDO INDEVIDAMENTE.

EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 324, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos da Classe dos Gestores Educacionais – relação de vagas

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a exclusão das vagas abaixo relacionadas, constantes do Comunicado nº 259, de 08/03/2010, publicado em 09/03/2010.

DIRETOR DE ESCOLA
DRE CAMPO LIMPO
EMEF PARQUE DO LAGO
DRE CAPELA DO SOCORRO
EMEF MIGUEL VIEIRA FERREIRA, DR.
COORDENADOR PEDAGÓGICO
DRE CAMPO LIMPO
EMEF PARQUE DO LAGO

HOSPITAL DO SERVIDOR

RETIFICAÇÃO do Edital 01/2010 do Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de empregos públicos vagos, conforme autorização do Sr. Prefeito do Município de São Paulo no Processo 2008-0.005.790-9, para a categoria profissional Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional publicado em 16/01/2010 – pg. 68 à 75, conforme segue:

Onde se lê:

No Anexo II – DESCRIÇÃO SUMARIA:

FISIOTERAPEUTA - Executar a prescrição fisioterapeutica, utilizando vários recursos para a sua execução: cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, etc, tendo por finalidade a cura ou diminuição das incapacidades decorrentes da doença, restaurando, desenvolvendo e conservando a capacidade física do paciente; Orientar, planejar e executar atividades fisioterapêuticas de cada paciente em função do seu quadro clínico; Supervisionar as atividades dos auxiliares técnicos em fisioterapia; Aperfeiçoar e desenvolver as técnicas de tratamento fisioterapêuticos; Atuar em diversas especialidades clínicas, onde haja necessidade de métodos específicos de sua área; Atendimento na clínica de geronto-geriatria; Assistência domiciliária; Acompanhamento de pacientes nos ambulatórios; Atendimento nas enfermarias e UTI's pediátricas e de adultos; Avaliar efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evoluções; Sensibilizar o paciente, conscientizando-o de suas necessidades e limitações objetivando a sua colaboração no tratamento; Orientar familiares visando integrar paciente e família no contexto do tratamento; Orientação e supervisão de estágios; Executar outras tarefas correlatas.

Leia-se:

FISIOTERAPEUTA - Executar a prescrição fisioterapeutica, utilizando vários recursos para a sua execução: cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, etc, tendo por finalidade a cura ou diminuição das incapacidades decorrentes da doença, restaurando, desenvolvendo e conservando a capacidade física do paciente; Orientar, planejar e executar atividades fisioterapêuticas de cada paciente em função do seu quadro clínico; Aperfeiçoar e desenvolver as técnicas de tratamento fisioterapêuticos; Atuar em diversas especialidades clínicas, onde haja necessidade de métodos específicos de sua área; Atendimento na clínica de geronto-geriatria; Assistência domiciliária; Acompanhamento de pacientes nos ambulatórios; Atendimento nas enfermarias e UTI's pediátricas e de adultos; Avaliar efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evoluções; Sensibilizar o paciente, conscientizando-o de suas necessidades e limitações objetivando a sua colaboração no tratamento; Orientar familiares visando integrar paciente e família no contexto do tratamento; Orientação e supervisão de estágios; Executar outras tarefas correlatas.

Onde se lê:

No Anexo II – DESCRIÇÃO SUMARIA:

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Executar a prescrição fisioterapeutica, utilizando vários recursos para a sua execução: cinesioterapia, mecanoterapia, massoterapia entre outros, tendo por finalidade cura ou diminuição das incapacidades decorrentes da doença, restaurando, desenvolvendo e conservando a capacidade funcional do paciente; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, segundo técnicas específicas; Selecionar e desenvolver atividades específicas para atingir os objetivos propostos, desenvolvendo programas específicos, visando atingir às necessidades evidenciadas no processo avaliativo (programa de prevenção e manutenção da saúde, Programa de recuperação - habilitação ou reabilitação, programa de atendimento pré e pós-cirúrgico - mobilização); Aplicação e avaliação de testes pré e pós-cirúrgico em pacientes da clínica de cirurgia de mão; Atendimento de paciente da clínica de geronto-geriatria; Assistência domiciliar; Acompanhamento de pacientes nos ambulatórios; Atendimento pré-cirúrgico e pós-cirúrgico de pacientes da clínica de cirurgia de mão; Atendimento na enfermaria pediátrica e adulto; Avaliar efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evoluções; Sensibilizar o paciente, conscientizando-o de suas necessidades e limitações objetivando a sua colaboração no tratamento; Confeccionar órtese; Orientar familiares visando integrar paciente e família no contexto do tratamento; Orientação e supervisão de estágios; Executar outras tarefas correlatas.

Leia-se:

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Executar a prescrição terapêutica ocupacional, utilizando vários recursos para a sua execução: cinesioterapia, mecanoterapia, massoterapia entre outros, tendo por finalidade cura ou diminuição das incapacidades decorrentes da doença, restaurando, desenvolvendo e conservando a capacidade funcional do paciente; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, segundo técnicas específicas; Selecionar e desenvolver atividades específicas para atingir os objetivos propostos, desenvolvendo programas específicos, visando atingir às necessidades evidenciadas no processo avaliativo (programa de prevenção e manutenção da saúde, Programa de recuperação - habilitação ou reabilitação, programa de atendimento pré e pós-cirúrgico - mobilização); Aplicação e avaliação de testes pré e pós-cirúrgico em pacientes da clínica de cirurgia de mão; Atendimento de paciente da clínica de geronto-geriatria; Assistência domiciliar; Acompanhamento de pacientes nos ambulatórios; Atendimento pré-cirúrgico e pós-cirúrgico de pacientes da clínica de cirurgia de mão; Atendimento na enfermaria pediátrica e adulto; Avaliar efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evoluções; Sensibilizar o paciente, conscientizando-o de suas necessidades e limitações objetivando a sua colaboração no tratamento; Confeccionar órtese; Orientar familiares visando integrar paciente e família no contexto do tratamento; Orientação e supervisão de estágios; Executar outras tarefas correlatas.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2010 do Concurso Público para o Hospital do Servidor Público Municipal.

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado

final do Processo Seletivo através de Currículo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Pediatria.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo através de Currículum para preenchimento de vagas nas categorias profissionais de Assistente de Suporte Técnico em Saúde (Auxiliar Técnico de Saúde Gasoterapia) e Médico na especialidade de Pediatria, para comparecerem no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

16/03/2010 às 10h

MÉDICO (PEDIATRIA)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
MARCIO MARINHO CORREA DE BARROS	300120734	1

16/03/2010 às 10h30

ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE (AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE GASOTERAPIA)

Total de Vagas: 01

LEANDRO TADEU PEREIRA DO NASCIMENTO	408719564	5

DOCUMENTOS:

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE (AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE GASOTERAPIA): Possuir Certificado do Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante correspondente ao Ensino Médio, reconhecido pelo MEC, Experiência profissional de 6 (seis) meses na função de Técnico de Gasoterapia, comprovar através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente.

MÉDICO (PEDIATRIA):Possuir Residência Médica completa e/ou Título de Especialista em Pediatria, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO** para os **PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 07/11/2009 e do Edital de Resultado Final publicado em 09/01/2010, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme especificações:

O candidato deverá comparecer munido da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e com os **originais e uma cópia simples** da Carteira de Identidade–RG (se estrangeiro, original e cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro) e do Cadastro de Pessoa Física-CPF.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.

O não comparecimento para os procedimentos pré-admissionais ao local na data e horário estabelecidos caracterizará como desistência e resultará na eliminação da Seção Pública.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: RUA SUMIDOURO,740 PINHEIROS

DATA: 15/03/10 **HORÁRIO: 09H00**

Modalidade: Letras – Período do Curso: Noturno

NOME	DOCUMENTO	CLASS
PRISCILA KAWANA	00000347155443	1
BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	00000464585818	2
CASSIA ROBERTA ARAUJO DE OLIVEIRA	00000462229841	3

DATA: 15/03/10

HORÁRIO: 09H00

Modalidade: Pedagogia – Período do Curso: Noturno

NOME	DOCUMENTO	CLASS
DAYANE MONTEIRO LEITE	00000493051739	1
MARCELA BACCHINI MENEGUIN	0000030012594X	2
ANNA CAROLINA CRUZ MATOS	00000258591766	3
CAROLINE ARAUJO DE FREITAS GARCIA	0000044456147X	4
ISABELA SOUZA CUNHA	00000281497345	5

DATA: 16/03/10

HORÁRIO: 14H00

Modalidade: Design – Período do Curso: Noturno

NOME	DOCUMENTO	CLASS
TATIANA REGINA GALLETTA	00000289976911	1

DATA: 16/03/10

HORÁRIO: 14H00

Modalidade: Ensino Médio – Período do Curso: Manhã

NOME	DOCUMENTO	CLASS
ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	0000049203073X	47
RAFAEL RODRIGUES DO SAO JOSE	00000364227023	48
DANIELE SCARAMELLA	00000482736963	49
CRISTIANE CORREA LIMA	00000361422921	50

DATA: 16/03/10

HORÁRIO: 14H00

Modalidade: Técnico em Eletrônica ou Mecatrônica – Período do Curso: Noturno

NOME	DOCUMENTO	CLASS
HUDSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	00000480575216	3
JOSEANO MARIANO ALVES	00000394264435	4

EDITAIS

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual instituído pelo Decreto n.º 46.037, de 04 de julho de 2005, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 46.080, de 15 de julho de 2005, Decreto n.º 48.850, de 22 de outubro de 2007, Decreto n.º49.484, de 08 de maio de 2008 e Decreto n.º 51.301, de 22 de fevereiro de 2010, estabelece os critérios para as eleições do próximo mandato dos conselheiros da sociedade civil **biênio 2010/2011 do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.**

Artigo 1º - As eleições serão realizadas em único turno impreterivelmente aos **16 (dezesseis) de abril de 2010, das 16 (dezesseis) às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos no auditório da Secretaria Municipal de Participação e Parceria**, com endereço à Rua Líbero Badaró n.º 119, térreo, Centro, Nesta Capital, sendo aberta a todos os interessados.

Artigo 2º - Somente poderão se candidatar pessoas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) de 18 (dezoito) anos ou mais que residam no município de São Paulo.

Artigo 3º - Cada pessoa poderá se candidatar a um único segmento que pretenda representar que deve ser o mesmo de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Artigo 4º - Os segmentos a serem representados serão: lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros.

Artigo 5º - Serão eleitos 03 (três) representantes de cada um dos segmentos apresentados, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

Artigo 6º - Os dois mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e o terceiro mais votado será eleito suplente.

Artigo 7º - Os candidatos deverão se inscrever pessoalmente, na sede da CADS - Coordenadoria de Assuntos da Diversidade Sexual, com endereço à Rua Líbero Badaró n.º 119, 6º andar, Centro, Nesta Capital, no período de 29 de março a 09 de abril de 2010, das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas.

Artigo 8º - Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, bem como fora do período estabelecido neste regimento.

Artigo 9º - Os candidatos deverão obedecer os seguintes critérios e exigências:

a) Ser Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual ou Transgênero;

b) Residir no município de São Paulo;

c) juntar cópia simples de comprovante de residência em seu nome. Caso não possua comprovante de residência em seu nome deverá trazer declaração do titular do comprovante apresentado onde este ateste que o eleitor reside naquele endereço, datando e assinando o documento.

d) Comprovar reconhecido trabalho de militância e ou ativismo LGBT na cidade de São Paulo: breve currículo, cópia de certificados em eventos relacionados a diversidade sexual, recortes de jornais, revistas, links de sites ou cartas de referência de instituições que trabalhem com a população LGBT no município de São Paulo.

Artigo 10º - Os eleitores deverão obedecer aos seguintes critérios e exigências:

a) Ser Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual ou Transgênero;

b) Residir no município de São Paulo;

c) Apresentar aos membros da comissão eleitoral original de comprovante de residência em seu nome. Caso não possua comprovante de residência em seu nome deverá trazer declaração do titular do comprovante apresentado onde este ateste que o eleitor reside naquele endereço, datando e assinando o documento.

Artigo 11º - O eleitor poderá votar uma única vez, em apenas um candidato que represente sua orientação sexual ou identidade de gênero. A lista de candidatos estará afixada em local visível no dia da eleição.

Artigo 12º - A numeração será fornecida ao candidato no ato da inscrição obedecendo a ordem dos inscritos iniciando-se pelo número 01, sendo precedida pelas seguintes siglas de acordo com a categoria que representam: Lésbicas: L, Gays: G, Bissexuais: B, Travestis: TRAV, Transexuais: TRANS e Transgêneros: TRANG.

Artigo 13º - As cédulas eleitorais serão fornecidas no ato da votação pela comissão eleitoral e deverão conter a rubrica dos três membros da mesma.

Artigo 14º - Caso sejam encontradas cédulas sem as rubricas dos membros da comissão as mesmas serão desconsideradas.

Artigo 15º - Serão considerados nulos os votos rasurados, ilegíveis, ou em pessoas que não sejam candidatas.

Artigo 16º - Serão considerados votos brancos os que não tiverem nenhuma inscrição.

Artigo 17º - Em caso de empate a decisão será realizada por sorteio na presença dos candidatos empatados e ou seus representantes, após a contagem dos votos.

Artigo 18º - A contagem dos votos será realizada assim que encerrado o horário para a votação pela Comissão Eleitoral, na presença das pessoas que estiverem no local, em espaço visível, devidamente separado para este fim.

Artigo 19º - Após a apresentação do resultado caberá à Presidência do Conselho o prosseguimento do trâmite para a posse dos (das) conselheiros (as) eleitos (as).

Artigo 20º - Para serem considerados eleitos, tanto para os cargos de titular ou suplência cada candidato deverá atingir o mínimo de 05 (cinco) votos.

Artigo 21º - As irregularidades que porventura ocorrerem durante as eleições, deverão ser notificadas por escrito, devidamente identificadas e assinadas, encaminhadas à comissão eleitoral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização das eleições.

Artigo 22º - Caso não sejam eleitos representantes para todas as vagas disponíveis nas categorias, os respectivos cargos ficarão vagos, sem representação, não cabendo nova votação para seu preenchimento.

Artigo 23º - Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral eleita para este fim, composta pelos seguintes membros: Irina Bacci - Presidente do Conselho, Fernanda de Moraes - representante da Sociedade Civil e Luis Gustavo Bezerril de Menezes - representante do Poder Público Municipal.

Artigo 24º - Os membros da comissão não poderão ser candidatos à eleição.

PUBLICAÇÃO Nº 39 /CMDCA/SP/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90- ECA, comunica a realização da reunião do COT- Conselho de Orientação Técnica, a realizar-se no dia 18 de março de 2010 às 14h00 sito à Rua Líbero Badaró, 119- 2º andar.

PAUTA:

Projetos Fumcad

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUPERVISAO DE USO E OCUPACAO DO SOLO

EDITAL DE INTIMACAO 2010/041

FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICACAO, A REGULARIZAREM SEU(S) IMOVEL(IS), CLASSIFICADO(S) CONFORME O CASO, EXECUTANDO O(S) SEGUINTE(S) ITEM(S):

A- CONSTRUCAO / REPARO DE MURO

B- CONSTRUCAO / REPARO DE PASSEIO

C- LIMPEZA

O DESCUMPRIMENTO A NOTIFICACAO DO PRESENTE EDITAL, SUJEITARA O CONTRIBUINTE AS PENALIDADES DA LEI.

S.Q.L. NI M/P/L
NOME DO CONTRIBUINTE
LOCAL DO IMOVEL
ENDERECO PARA ENTREGA

ADM. REGIONAL = PIRITUBA

AV. DR FELIPE PINEL 12

078.337.0003-7 01 PASSEIO
ADAIR RODRIGUES DOS SANTOS
MANOEL MARTINS DA ROCHA, 00648
MANOEL MARTINS DA ROCHA, 00648 - CEP 05134-000

078.016.0017-7 06 PASSEIO
ALESIO ORSI
R JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS, S/N - LT 20 QD C - VL MANGALOT
R JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS, 02273 - CEP 88888-000

078.016.0017-7 07 LIMPEZA
ALESIO ORSI
R JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS, S/N - LT 20 QD C - VL MANGALOT
R JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS, 02273 - CEP 88888-000

188.154.0013-2 01 LIMPEZA
AMAURY SILVA ALMEIDA
GABRIEL ARREGUI, 00116 - LT 7B QD Q - JD IPANEMA
GABRIEL ARREGUI, 00116 - LT 7B QD Q - JD IPANEMA - CEP 05187-540

077.436.0004-1 03 PASSEIO
AMELIA MARIA FRANCISCA
PAULA FERREIRA, 02126
PAULA FERREIRA, 02126 - CEP 02916-000

106.007.0025-8 01 LIMPEZA
ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SILVESTRE FRANCISCO, S/N - VL MIRANTE
SOUSA SEPULVEDA, 00791 - NOSSA SENHORA DO O - CEP 02955-020

078.012.0003-9 02 PASSEIO
ANTONIO ANGELO FERRO
MANOEL MARTINS DA ROCHA, 00207 - VILA MANGALOT
MANOEL MARTINS DA ROCHA, 00207 - VILA MANGALOT - CEP 05134-000

078.012.0003-9 02 LIMPEZA
ANTONIO ANGELO FERRO
MANOEL MARTINS DA ROCHA, 00207 - VILA MANGALOT
MANOEL MARTINS DA ROCHA, 00207 - VILA MANGALOT - CEP 05134-000

124.096.0018-1 01 PASSEIO
ANTONIO CARLOS CANOSSA
GUILHERME MANKEL, 00297 - PIRITUBA
GUILHERME MANKEL, 00297 - PIRITUBA - CEP 05176-000

188.120.0043-5 09 LIMPEZA
ANTONIO JOSE DE ANDRADE SOUTO
ISIDORO CAMBIASI, S/N - LT 40 QD 8 - JARAGUA
ERMANO MARCHETTI, 01600 - VL DOS REMEDIOS - CEP 05038-001

077.427.0150-2 02 LIMPEZA
AURORA DA SILVA
JOSE MENDES LEAL, 00005
JOSE MENDES LEAL, 00005 - CEP 02919-150

078.341.0010-6 02 LIMPEZA
BENEDICTA APPARECIDA MACIEL
R MANOEL RODRIGUES DA COSTA, 00353
R MANOEL RODRIGUES DA COSTA, 00353 - CEP 05134-160

077.436.0005-1 04 PASSEIO
BENEDICTO JOSE DE SOUZA
PAULA FERREIRA, 02110
PAULA FERREIRA, 02110 - CEP 02916-000

105.078.0009-4 01 PASSEIO
CARLOS ROBERTO ALVES DA MATTA
LUIS CUNHA, 00315 - PIRITUBA
LUIS CUNHA, 00315 - PIRITUBA - CEP 05172-030

105.078.0009-4 01 LIMPEZA
CARLOS ROBERTO ALVES DA MATTA
LUIS CUNHA, 00315 - PIRITUBA
LUIS CUNHA, 00315 - PIRITUBA - CEP 05172-030

105.151.0039-1 02 LIMPEZA
CELINA MUGNAINE MESTIERI
BRIG GODINHO DOS SANTOS, S/N
BRIG GODINHO DOS SANTOS, 00332 - CEP 05172-180

105.151.0039-1 01 MURO
CELINA MUGNAINE MESTIERI
BRIG GODINHO DOS SANTOS, S/N
BRIG GODINHO DOS SANTOS, 00332 - CEP 05172-180

105.151.0039-1 01 PASSEIO
CELINA MUGNAINE MESTIERI
BRIG GODINHO DOS SANTOS, S/N
BRIG GODINHO DOS SANTOS, 00332 - CEP 05172-180